Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.498.226 - RS (2019/0129208-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MARCO BUZZI**
AGRAVANTE	:	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
PROCURADORES	:	JOSÉ LUIZ ALIMENA E OUTRO(S) - RS013030
		ANDRÉ SANTOS CHAVES E OUTRO(S) - RS042907
		EUNICE FERREIRA NEQUETE E OUTRO(S) - RS013656
		CRISTIANE DA COSTA NERY E OUTRO(S) - RS040463
		BRUNO NUBENS BARBOSA MIRAGEM E OUTRO(S) - RS051573
AGRAVADO	:	PAULO RICARDO MARQUES
PROCURADOR	:	LUIZ FERNANDO BARBOZA E OUTRO(S) - RS010635

DECISÃO

1. Consoante dispõe o Regimento Interno desta Corte Superior, a competência das Seções e das respectivas Turmas é fixada em função da natureza da relação jurídica litigiosa (artigo 9º, *caput*, do RISTJ).

A controvérsia posta em debate diz respeito a esbulho em área destinada a uma praça no Município de Porto Alegre, o que denota a competência de uma das turmas integrantes da Primeira Seção desta Corte Superior para julgar o feito, de acordo com o artigo 9º, § 1º, inciso XIV, do RISTJ.

2. Do exposto, determino a redistribuição do feito a uma das Turmas que compõem a Primeira Seção.

Publique-se.

Intimem-se.

Brasília, 10 de junho de 2019.

MINISTRO MARCO BUZZI
Relator